

PORTARIA Nº 0295/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

R E S O L V E:

Exonerar **SÉRGIO DO MONTE PATRIZZI** do Cargo em Comissão, Símbolo SM, de Secretário Municipal, da Secretaria de Segurança, a partir desta data.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 24 DE AGOSTO DE 2006.

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA - PREFEITO

PORTARIA Nº 0296/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

R E S O L V E:

Exonerar **GELSON DE OLIVEIRA MELLO** do Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente Comandante da Guarda Municipal, da Secretaria de Segurança, a partir desta data.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 24 DE AGOSTO DE 2006.

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA - PREFEITO

PORTARIA Nº 0297/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

R E S O L V E:

Exonerar **ADEMIR DE LÉO PERISSÉ** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Operações da Superintendência da Guarda Municipal, da Secretaria de Segurança, a partir desta data.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 24 DE AGOSTO DE 2006.

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA - PREFEITO

PORTARIA Nº 0298/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO o Memorando nº 106/06 da Procuradoria Geral;

R E S O L V E:

Exonerar **BRENDA BARTHOLO TOSTES DE AZEVEDO** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Recursos Humanos da Superintendência da Guarda Municipal, da Secretaria de Segurança, a partir desta data.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 24 DE AGOSTO DE 2006.

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA - PREFEITO

PORTARIA Nº 0299/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

R E S O L V E:

Nomear **CARLOS ALBERTO VICTORIANO GUEDES** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, a partir desta data.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 24 DE AGOSTO DE 2006.

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA - PREFEITO

PORTARIA Nº 0300/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

R E S O L V E:

Nomear **SEBASTIÃO RODRIGUES NEVES** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Operações da Superintendência da Guarda Municipal, da Secretaria de Segurança, a partir desta data.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 24 DE AGOSTO DE 2006.

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA - PREFEITO

Desfile Cívico em Homenagem à Independência do Brasil

Dia: 7 de setembro

Horário: 09 horas

Local: Avenida Zumbi dos
Palmares/Itaipuaçu

PREFEITURA MUNICIPAL
MARICÁ
DE CARA NOVA
www.marica.rj.gov.br

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE LUGAR DO
DA JUVENTUDE
E ESPORTES



Certificado de Registro

N ° 001

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista ao que consta nos cadastros do Conselho e o disposto na Resolução n ° 004, de 3 de outubro de 2005, conforme o disposto na Ata de reunião do dia 10 de julho de 2006.

Resolve expedir certificado de Registro Permanente ao **Clube Cidadão São José**, com sede na rua 08, quadra 06, lote 218, Loteamento Manu Manuela, Bairro de São José do Imbassai, Maricá – RJ.

Maricá, 10 de agosto de 2006

Maria José Galindo Dalto
Presidente

Pela Comissão de avaliação:

Certificado de Registro

N ° 002

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista ao que consta nos cadastros do Conselho e o disposto na Resolução n ° 004, de 3 de outubro de 2005, conforme o disposto na Ata de reunião do dia 10 de julho de 2006.

Resolve expedir certificado de Registro Permanente ao **NAIR – Núcleo de Atividades Interativas e Recreativas**, com sede na rua Gabriel Henrique Faria Jr., 310, Centro, Maricá – RJ.

Maricá, 10 de agosto de 2006

Maria José Galindo Dalto
Presidente

Pela Comissão de avaliação:

Certificado de Registro

N ° 003

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista ao que consta nos cadastros do Conselho e o disposto na Resolução n ° 004, de 3 de outubro de 2005, conforme o disposto na Ata de reunião do dia 10 de julho de 2006.

Resolve expedir certificado de Registro Permanente ao **GAM- Grupo de Artistas de Maricá**, com sede na rua Álvares de Castro, 2077, Orla de Araçatiba, Maricá – RJ.

Maricá, 10 de agosto de 2006

Maria José Galindo Dalto
Presidente

Pela Comissão de avaliação:

Certificado de Registro

N ° 004

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista ao que consta nos cadastros do Conselho e o disposto na Resolução n ° 004, de 3 de outubro de 2005, conforme o disposto na Ata de reunião do dia 10 de julho de 2006.

Resolve expedir certificado de Registro Permanente ao **Grupo Espirita Luz da Vida**, com sede na rua Prefeito Joaquim Mendes, 37, Bairro da Amizade, Maricá – RJ.

Maricá, 10 de agosto de 2006

Maria José Galindo Dalto
Presidente

Pela Comissão de avaliação:

Certificado de Registro

N ° 005

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista ao que consta nos cadastros do Conselho e o disposto na Resolução n ° 004, de 3 de outubro de 2005, conforme o disposto na Ata de reunião do dia 10 de julho de 2006.

Resolve expedir certificado de Registro Permanente ao **Grupo Espirita Luz e Caridade**, com sede na rua Soares de Souza, 8-A, Flamengo, Maricá – RJ.

Maricá, 10 de agosto de 2006

Maria José Galindo Dalto
Presidente

Pela Comissão de avaliação:

Certificado de Registro

N ° 006

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista ao que consta nos cadastros do Conselho e o disposto na Resolução n ° 004, de 3 de outubro de 2005, conforme o disposto na Ata de reunião do dia 10 de julho de 2006.

Resolve expedir certificado de Registro Permanente a **Associação Pestalozzi de Maricá**, com sede na rua Álvares de Castro, 1065, Orla de Araçatiba, Maricá – RJ.

Maricá, 10 de agosto de 2006

Maria José Galindo Dalto
Presidente

Pela Comissão de avaliação:

Certificado de Registro

N ° 007

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista ao que consta nos cadastros do Conselho e o disposto na Resolução n ° 004, de 3 de outubro de 2005, conforme o disposto na Ata de reunião do dia 10 de julho de 2006.

Resolve expedir certificado de Registro Permanente ao **Núcleo – Centro Comunitário e Educacional - LBV**, com sede na avenida Fernando Sabino da Costa, 259, Centro, Maricá – RJ.

Maricá, 10 de agosto de 2006

Maria José Galindo Dalto
Presidente

Pela Comissão de avaliação:

Certificado de Registro Provisório

RP n ° 001

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista ao disposto na Resolução n ° 004, de 3 de outubro de 2005, em conformidade ao que consta no relatório de visita e o disposto na Ata de reunião do dia 10 de julho de 2006.

Resolve expedir certificado de Registro Provisório a **Organização de Serviços Evangélicos Internacional e Assistência Social - OSEIAS**, com sede na rua quatro, s/nº, quadra 18, lote 12, Chácara de Inoã, Maricá – RJ, pelo prazo de 6 (seis) meses a partir da publicação no Jornal Oficial de Maricá, permitindo o funcionamento em área limitada, livre de obras, para segurança das crianças envolvidas no projeto e atendimento do disposto no relatório.

Maricá, 10 de agosto de 2006

Maria José Galindo Dalto
Presidente

Pela Comissão de avaliação:

Certificado de Registro Provisório

RP n ° 002

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista ao disposto na Resolução n ° 004, de 3 de outubro de 2005, em conformidade ao que consta no relatório de visita e o disposto na Ata de reunião do dia 10 de julho de 2006.

Resolve expedir certificado de Registro Provisório a **Casa Família Resgate II**, cito a rua Elis Regina, 252, Itapeba, e as **Casas Família Resgate IV e V**, cito a Rodovia Amaral Peixoto, 26, Itapeba, as três localizadas em território do município de Maricá – RJ, pelo prazo de 6 (seis) meses a partir da publicação no Jornal Oficial de Maricá., com a condição de alojamentos separados por sexo e faixa etária e que seja atendido o disposto no relatório.

Maricá, 10 de agosto de 2006

Maria José Galindo Dalto
Presidente

Pela Comissão de avaliação:

Sumário

Atos do Prefeito	01
Poder Executivo	
Atos dos Órgãos	02
Leis e decretos	04
Editais e avisos	
Órgãos Públicos	
Informativo	01
Poder Legislativo	
Resoluções e decretos	
Atos	
Editais e avisos	
Outras instâncias	
Ordens, convocações, consultas, orientações etc.	02

Expediente

Jornal Oficial de Maricá

Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá.

Órgão Responsável

Prefeitura Municipal de Maricá
Superintendência de Comunicação Social
R. Álvares de Castro, 346 - Centro - Maricá/RJ
Tel.: (21) 2637-8575 / jom@marica.rj.gov.br
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Bernadete Barroso Bento
CTPS: JP25342/RJ

Jornalista / Redação

Giselle Carvalho

Diagramador

Ricardo Torres Homem

Impressão

Maricá Centro Gráfico Ltda.

Tiragem

1.000 exemplares

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Chefe do Executivo

Ricardo Queiroz

www.marica.rj.gov.br

Detran Maricá
(21) 2637-3217

Outras instâncias



ATO N.º 016/2006.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 1º, III, "a" c/c § 5º da CF/88 com redação dada pela EC nº20/98,

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 105/05, datado de 14/06/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do Quadro permanente **ALCIMERY SOARES DA COSTA**, nascida em 06/06/1956, Professora, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e da Juventude e Esportes, matrícula nº 0466, inscrita no PASEP sob o nº 10112607648, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 1.115,54 (um mil, cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 17 de agosto de 2006.

Uilton José de Alvarenga
Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

NOME: ALCIMERY SOARES DA COSTA

CARGO: Professora

NÍVEL: 7

MATRÍCULA: 0466

TIPO DE APOSENTADORIA: voluntária, art. 40, parágrafo 1º, inciso III, "a" c/c § 5º da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c art. 6 e 7 da EC nº 41/03 c/c art. 2 da EC nº 47/05.

Ficam fixados os proventos de inatividade de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Vencimento base atribuído ao cargo de Professor nível 7	Lei Complementar nº 047/98 c/c Lei nº 107/03 c/c Lei nº 129/05 c/c Lei nº 131/05	802,00
Anuênio 21%	Lei Complementar nº 067/98 art. 22	169,42
Tribúcio 9%	Lei Complementar nº 067/98 art. 20	72,33
Adicional por Tempo de Serviço	Lei Complementar nº 067/98 art. 20	71,79
TOTAL DOS PROVENTOS DA PENSÃO		1.115,54

Uilton José de Alvarenga
Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

NOME: JORGE ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR

MATRÍCULA: 0937

TIPO DE APOSENTADORIA: Voluntária por Tempo de Serviço, art. 40 parágrafo 5º da Constituição Federal e art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Ficam fixados os proventos de inatividade de que trata o presente ato, a contar de 09/06/03, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Vencimento base atribuído ao cargo de Professor - Nível 9, com proventos iniciais	Lei Complementar nº 067/98 art. 22	684,00
Tribúcio 9%	Lei Complementar nº 067/98 art. 20	61,56
Anuênio 20%	Lei Complementar nº 067/98 art. 20	136,80
Adicional por Tempo de Serviço 30%	Lei nº 752/98 art. 13	205,20
TOTAL		1.087,56

Uilton José de Alvarenga
Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

Poder Executivo Atos

DECRETO Nº 268/2006

Em 16/08/2006

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - I.S.S.M.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Maricá, Suplementação de Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 314.000,00 (Trezentos e quatorze mil reais)** ao Instituto de Seguridade Social de Maricá.

Art. 2º Fica Suplementada, na forma que estabelece o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964; e do Art. 7º da Lei Municipal 009-R de 23 de dezembro de 2005, a Dotação Orçamentária abaixo especificada, como seguem:

Proj. de Trabalho	Código	Descrição e Especificação	Inscrição
11.099.270.002.1.001	2.292.013	Suplementação de despesas com pessoal	2.292.013
11.099.270.002.1.001	2.292.013	Suplementação de despesas com pessoal	2.292.013
11.099.270.002.1.001	2.292.013	Suplementação de despesas com pessoal	2.292.013
11.099.270.002.1.001	2.292.013	Suplementação de despesas com pessoal	2.292.013
11.099.270.002.1.001	2.292.013	Suplementação de despesas com pessoal	2.292.013
Total			314.000,00

Art. 3º O Recurso para atender a suplementação constante do artigo 1º deste Decreto, é proveniente da anulação de dotação abaixo demonstrada.

Proj. De Trabalho	Código	Descrição e Especificação	Inscrição
11.099.270.002.1.001	2.292.013	Anulação de despesas por transferência aos órgãos	2.292.013
11.099.270.002.1.001	2.292.013	Anulação de despesas por transferência aos órgãos	2.292.013
Total			314.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2006.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA
PREFEITO

UILTON JOSÉ DE ALVARENGA
Presidente do ISSM

Poder Executivo

Atos

EXTRATO- 289/06

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EXPRESSO MONTAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 116 DA LEI 8.666/93.

VALOR: R\$7.950,00 (SETE MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

DO OBJETO: REF A SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. NOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2006.

DATA: 10/08/06.

PROCESSO: 24799/06.

EXTRATO- 291/06

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 4 PRESSUS GRÁFICA E EDITORA.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 116 DA LEI 8.666/93.

VALOR: R\$35.347,20 (TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

DO OBJETO: REF À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE JANEIRO A JULHO DE 2006.

DATA: 16/08/2006.

PROCESSO: 24659/06.

EXTRATO- 290/06

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VALÉRIA PIMENTEL BALBINO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93.

VALOR: R\$1.575,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

DO OBJETO: REF. AO PAGAMENTO DA PENSÃO VITALÍCIA.

DATA: 14/08/06.

PROCESSO: 25038/06.

EXTRATO- 292/06

INSTRUMENTO: CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DETRAN-RJ.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25 E 116 DA LEI 8.666/93.

DO OBJETO: REF. AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE O DETRAN E O MUNICÍPIO DE MARICÁ.

DATA: 16/08/06.

PROCESSO: 9307/06.

Ponta Negra logo terá água potável



A Prefeitura de Maricá está implantando o sistema de abastecimento de água potável que vai beneficiar cerca de 5 mil pessoas no bairro de Ponta Negra localizado no segundo distrito de Maricá.

O reservatório tem capacidade para armazenar 30 mil litros de água e está sendo construído, na rua Itaiandú, próximo ao farol de Ponta Negra. Segundo o sub-prefeito de Ponta Negra, Jerônimo Rodrigues, a princípio o reservatório vai abastecer 90 residências localizadas próximo ao poço,

porém, ele esclarece: "o restante da população do bairro pode ficar tranquila, pois, ainda estão previstos a construção de mais reservatórios de água no bairro Bananal (bairro vizinho a Ponta Negra) que irão abastecer as demais residências do segundo distrito", finalizou o sub-prefeito.

Segundo a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente a obra do sistema de abastecimento de água potável em Ponta Negra está prevista para ser concluída em outubro deste ano.

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE MARICÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

DIA: 4 DE SETEMBRO

HORÁRIO: 18 HORAS

LOCAL: CENTRO SOCIAL SAL DA TERRA

PREFEITURA MUNICIPAL
MARICÁ
DE CARA NOVA
www.marica.rj.gov.br